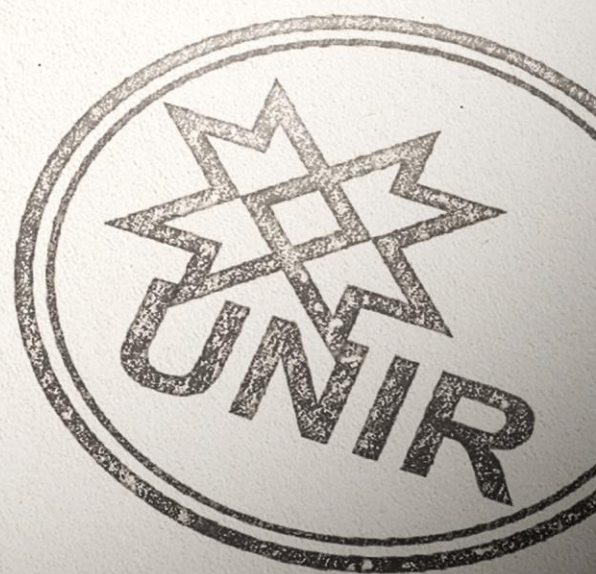


BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Secons

04

SECONS**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN****Processo:** 23118.003536/2014-79**Parecer:** 077/CONSUN**Assunto:** Deflagração de Processo Eleitoral para escolha de Vice-Reitor**Interessado:** Maria Berenice Alho da Costa Tourinho**Relator(a):** Conselheira Gleimária Batista da Costa**Decisão do Plenário:**

Na 82ª sessão do CONSUN, em 25.02.2016, o Pleno aprova o parecer 077/CONSUN, cuja relatora é FAVORÁVEL a este pleito.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**Processo:** 23118.002384/2015-78**Parecer:** 078/CONSUN**Assunto:** Consulta à Comunidade para Escolha Diretor e Vice-Diretor**Interessado:** Campus de Vilhena**Relator:** Conselheira Gleimária Batista da Costa**Decisão do Plenário:**

Na 82ª sessão do CONSUN, em 25.02.2016, o Pleno aprova o parecer 078/CONSUN, cuja relatora é FAVORÁVEL à homologação do processo de consulta em tela.

Ato Decisório n.º 118/CONSUN, de 26 de fevereiro de 2016.

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916 de 23.05.1996 e Resolução 131/CONSUN de 07.08.1998;
- Resoluções 016/CONSUN e 024/CONSUN, que regulam processo de consulta à Comunidade para escolha de dirigentes;
- Processo 23118.003536/2014-79;
- Parecer 077/CONSUN, da relatora conselheira Gleimária Batista da Costa;
- Deliberação na 82ª sessão na forma do Colégio Eleitoral, em 25.02.2016,

D E C I D E:

Art. 1º - Aprovar a elaboração da Lista Tríplice para Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR):

- Prof. dr. Marcelo Vergotti – SIAPE 1671571 - 1º colocado;
- Prof. dr. Ângelo Gilberto Manzatto – SIAPE 1632974 - 2º colocado;
- Prof. dr. Ene Glória da Silveira – SIAPE 0396799 – 3º colocado.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Ato Decisório n.º 119/CONSUN, de 26 de fevereiro de 2016.

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916 de 23.05.1996 e Resolução 131/CONSUN de 07.08.1998;

- Resoluções 016/CONSUN e 024/CONSUN, que regulam processo de consulta à Comunidade para escolha de dirigentes;
- Processo 23118.002384/2015-78;
- Parecer 078/CONSUN, da relatora conselheira Gleimíria Batista da Costa;
- Deliberação na 82ª sessão na forma do Colégio Eleitoral, em 25.02.2016,

DE C I D E:

Art. 1º - Aprovar a elaboração da Lista Tríplice para Diretor do Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em Vilhena:

- Prof. dr. Jorge Arturo Villena Medrano – SIAPE – 2151008 - 1º colocado;
- Prof. dr. Sandro Adalberto Colferai – SIAPE - 1548023 - 2º colocado;
- Prof. dr. Juliano José de Araújo – SIAPE – 1550894 - 3º colocado.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.